



14

33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 105 DE 17 DE MARÇO DE 1959

Revigora até 31/12/59, o crédito especial de
CR\$ 10.000,00 aberto pela Lei nº 53, de 19/5/958.

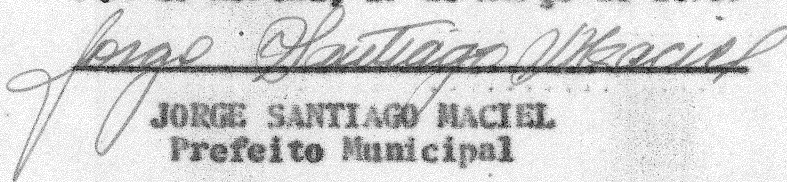
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, PREFEITO MUNICIPAL de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a se-
guinte lei:

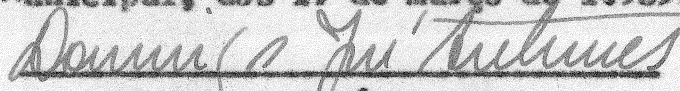
Art. 1º - Fica revigorado, até 31/12/59, o crédito especial de
CR\$ 10.000,00 aberto pela Lei nº 53, de 19 de maio de 1.958, e destina-
do a auxiliar com o valor de uma terça parte a instalação de um trans-
formador no último trecho da Avenida 7 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 17 de março de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Pre-
feitura Municipal, aos 17 de março de 1.959.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria